



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO**  
**GRANDE DO NORTE**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação**  
**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência**

**EDITAL Nº 17/2014**

**Seleção de Professores Supervisores das Escolas Públicas Participantes do PIBID - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - Edital MEC/CAPES/061/2013**

**1. DO EDITAL**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de **PROFESSORES SUPERVISORES** para os subprojetos de Geografia. Este edital atende, especificamente, a Escola Estadual de Educação Básica participante do Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID 2013/IFRN.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBID DO IFRN**

- 2.1 Incentivar os futuros docentes a exercer atividades de sala de aula no Ensino Fundamental e no Ensino Médio;
- 2.2 Produzir material didático para utilização nas Escolas de Educação Básica;
- 2.3 Proporcionar aos futuros professores participação em experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola;
- 2.4 Promover a articulação entre a Educação Superior do sistema público federal e a Educação Básica do sistema público estadual;
- 2.5 Estimular a realização de atividades de pesquisa e de extensão por parte dos executores do projeto PIBID;
- 2.6 Contribuir para a facilitação das aprendizagens necessárias à prática profissional docente e o envolvimento dos alunos nos Cursos de Licenciatura participantes do projeto;
- 2.7 Oferecer suporte teórico-prático aos alunos de Educação Básica que apresentem problemas de repetência, baixa frequência escolar e desmotivação.

**3. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA PIBID**

- 3.1 O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da CAPES (Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), ao decreto 7219 de 24 de junho de 2010, às normas do edital 061/2013-CAPES, à portaria CAPES 096/2013 e à legislação em vigor aplicável à matéria;

- 3.2 As escolas participantes concordam em receber, em suas dependências, os licenciandos bolsistas e os professores coordenadores dos subprojetos PIBID ao longo de sua execução, bem como possibilitam a realização das atividades do PIBID no âmbito escolar;
- 3.3 O PIBID/IFRN inclui atividades em dias letivos (segunda-feira à sábado) nos diferentes turnos. São previstas atividades nessas instituições e nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte envolvendo, obrigatoriamente, os bolsistas (professores coordenadores, professores supervisores e licenciandos) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com a execução do PIBID/IFRN.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES SUPERVISORES**

- 4.1 Conhecer e estar de acordo com as regras do Programa PIBID e do Projeto PIBID do IFRN;
- 4.2 Informar ao coordenador de área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- 4.3 Coletar os dados cadastrais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação e, informar alterações em tais dados, repassando as informações ao coordenador de área do IFRN, conforme as regras do Programa PIBID;
- 4.4 Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do Programa no IFRN;
- 4.5 Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob a sua orientação, em conformidade com o PIBID
- 4.6 Participar das atividades do Projeto PIBID na sua escola, assim como das reuniões periódicas com o coordenador de área e com os bolsistas de Iniciação à Docência nas dependências do IFRN;
- 4.7 Realizar junto com o coordenador de área e com os bolsistas de Iniciação à Docência sob sua orientação o planejamento das atividades que serão desenvolvidas na sua escola de acordo com o cronograma do projeto PIBID do IFRN;
- 4.8 Elaborar e enviar ao coordenador de área do IFRN documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;
- 4.9 Enviar ao coordenador de Área e ao Coordenador Institucional relatórios bimestrais das suas atividades e das atividades dos bolsistas na escola;
- 4.10 Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- 4.11 Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

#### **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DURAÇÃO DA BOLSA**

- 5.1 Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos das Licenciaturas do IFRN participantes do Programa PIBID, professores coordenadores, professores supervisores e, também, para o custeio das atividades do projeto.
- 5.2 O valor da bolsa para o professor supervisor está fixado em R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, a ser concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários em conta corrente de operação 001, durante a execução do Projeto;
- 5.3 A duração da bolsa será de até 48 (quarenta e oito) meses, a partir do início das atividades do PIBID/IFRN em 2014, determinado pela CAPES, em conformidade com o projeto institucional aprovado, podendo, a critério da CAPES, ser prorrogável por igual período;
- 5.4 No caso de descumprimento das exigências previstas no projeto PIBID/IFRN, durante a execução do projeto, poderá ocorrer a substituição do professor supervisor;

- 5.5 O não cumprimento dos compromissos para a execução do PIBID acarretará ao bolsista a obrigação de ressarcir à CAPES, integralmente, todo o valor da bolsa, bem como erário, que forem recebidos indevidamente.

## 6. DAS VAGAS OFERECIDAS

O PIBID/IFRN oferece **01 (uma) vaga para professor supervisor** em 01 (uma) escola participante conforme tabela constante no anexo I deste Edital.

## 7. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa de Supervisor, o candidato deverá atender às seguintes condições:

- 7.1 Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- 7.2 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja selecionado;
- 7.3 Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- 7.4 Ser profissional do magistério da educação básica, em efetivo exercício, na escola pública conveniada;
- 7.5 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 7.6 Estar em prática efetiva em sala de aula;
- 7.7 Estar atuando na área em que a vaga é pleiteada.

## 8. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 8.1 **Período de Inscrições:** De **01 a 05 de dezembro de 2014**
- 8.2 **Inscrição Virtual:** E-mail do PIBID IFRN: [pibid@ifrn.edu.br](mailto:pibid@ifrn.edu.br)
- 8.3 **Documentação Necessária:**
  - 8.3.1 Comprovante de regularização de CPF (pode ser obtido no [sítio da Receita Federal](#))
  - 8.3.2 Ficha de Inscrição do anexo II deste edital devidamente preenchida e assinada;
  - 8.3.3 *Curriculum Vitae* em que conste as seguintes informações: formação acadêmica, experiência profissional em sala de aula, cursos complementares referentes ao ensino de sua disciplina, participação em projetos anteriores na área de ensino;
  - 8.3.4 Tabela de disponibilidade de tempo: tabela informando os dias da semana e horários do professor em sala de aula e também os demais horários que ele disponibilizará para desenvolver as atividades do projeto (Conforme Anexo III);
  - 8.3.5 Planejamento do trabalho docente na escola: nesse planejamento deve constar uma descrição sucinta (no máximo uma lauda para cada série) do conteúdo desenvolvido pelo professor em cada bimestre para sua disciplina, assim como a metodologia utilizada;
  - 8.3.6 Declaração da direção da escola de que é professor em efetivo exercício.

## 9. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será conduzido pelos coordenadores das respectivas áreas previstas neste edital e ocorrerá nas seguintes etapas:

- 9.1 Análise da elegibilidade do candidato;
- 9.2 Análise da disponibilidade de tempo;
- 9.3 Análise do planejamento de trabalho;
- 9.4 Análise do *Curriculum Vitae*.

**Observação:** O candidato concorrerá apenas para as vagas disponíveis na escola em que está em efetivo exercício, atuando em sala de aula.

**10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO**

O resultado Parcial da Seleção será divulgado no dia **09 de dezembro de 2014** na página do IFRN: <http://www.ifrn.edu.br>

**11. DOS RECURSOS**

Os recursos deverão ser interpostos através de processo dirigido ao(s) coordenador(es) de área do projeto PIBID IFRN, exclusivamente por meio virtual (dirigidos ao e-mail do PIBID: [pibid@ifrn.edu.br](mailto:pibid@ifrn.edu.br)), no dia **10 de dezembro de 2014**.

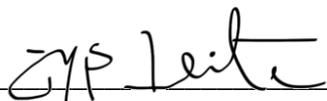
**12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**

O resultado da análise dos recursos e o Resultado Final da Seleção serão divulgados no dia **12 de dezembro de 2014** na página do IFRN: <http://www.ifrn.edu.br>

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisadas e julgadas por uma comissão formada pelos coordenadores de área e pelo coordenador institucional e pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do IFRN.

Natal, 28 de novembro de 2014



José Yvan Pereira Leite

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação do IFRN

**ANEXO I - TABELA COM A DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ÁREA/ESCOLA**

<b>NOME DA ESCOLA</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>CAMPUS/ÁREA</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
Escola Estadual Prof. Francisco Ivo Cavalcanti	Natal	Natal - Central / Geografia	01

**Anexo II- FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO À PROFESSOR SUPERVISOR**

**Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior**  
**Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco L, Lote 6, 4º. andar**  
 CEP - 70.040-020 – Brasília, DF – Brasil  
 Diretoria de Educação Básica Presencial

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
 TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA PROFESSOR SUPERVISOR****1. DADOS PROFISSIONAIS**

Nome do Professor (a):

Área do Subprojeto:

Matrícula na SEEC:

Formação Acadêmica:

Escola vinculada ao projeto PIBID na qual atua:

Tempo de efetivo exercício de sala de aula nessa Escola:

Tempo que falta para a aposentadoria:

**2. DADOS PESSOAIS:**

Identidade:

Órgão emissor:

Data da emissão:

CPF:

Naturalidade:

Data de Nascimento:

Endereço:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Município:

UF:

CEP:

Telefone Residencial:

Telefone Celular:

E-mail:

**3. DADOS BANCÁRIOS:**

Nome do Banco:

Nº do Banco:

Agência:

Conta Corrente:

(não pode ser conta conjunta ou poupança)

**4. Ensina em outra Instituição pública ou privada? ( ) SIM ( ) NÃO****5. É beneficiário de outro tipo de bolsa do IFRN ou de qualquer outra Instituição? ( ) SIM ( ) NÃO****DECLARAÇÃO**

1. Este documento representa a expressão da verdade. Todos os dados nele contidos estão corretos, podendo ser comprovados a qualquer tempo, mediante diplomas, certidões, atestados ou declarações;
2. Declaro possuir disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades do Projeto Institucional de Iniciação à Docência do IFRN e do Subprojeto da para o qual for selecionado;
3. Ainda, nos termos do termos do Projeto Institucional de Iniciação à Docência do IFRN e do Subprojeto para o qual for selecionado, declaro estar ciente de que qualquer omissão ou falsidade, bem como desatendimento dos prazos ou exigências da coordenação institucional e da coordenação de área, poderá acarretar no cancelamento da minha bolsa;
4. Declaro, para os devidos fins, que eu não sou beneficiário de outro tipo de bolsa do IFRN ou de qualquer outra Instituição;
5. Toda e qualquer alteração nos dados dessa ficha de Inscrição será informada a coordenação de área;

Declaro estar de acordo com todos os requisitos exigidos pelo Edital MEC/CAPES/DEB 061/2013-PIBID para os bolsistas de Iniciação à docência.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Professor Supervisor

**ANEXO III: TABELA DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

	<b>SEGUNDA- FEIRA</b>	<b>TERÇA- FEIRA</b>	<b>QUARTA- FEIRA</b>	<b>QUINTA- FEIRA</b>	<b>SEXTA- FEIRA</b>	<b>SÁBADO</b>
<b>MANHÃ</b>						
<b>TARDE</b>						
<b>NOITE</b>						